



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

EDITAL N° 07/2021

ERRATA

1 - Considerando a necessidade de comprovação da veracidade dos documentos enviados na forma digital para realização de matrícula, os quais se acham elencados no art. 21 do Edital nº 07/2021, inclui-se, no referido Edital, a título tão somente de esclarecimento, o art. 21-A que assim dispõe:

Art. 21-A. Toda documentação enviada na forma digital deverá ser apresentada, por meio dos respectivos originais, no prazo de 20 dias corridos, a contar do primeiro dia de retorno oficial das atividades presenciais, na localidade da oferta dos cursos.

I. Para as vagas dos cursos oferecidos no Campus Maracanã, deverão se dirigir ao Departamento de Administração e Registros Acadêmicos (DERAC), situado no Bloco C, 1º andar, no horário das 10h às 20h (horário de Brasília).

II. Para as vagas dos cursos oferecidos no Campus Maria da Graça, no endereço Rua Miguel Ângelo, 96, Maria da Graça – Rio de Janeiro/RJ, no horário das 10h às 16h (horário de Brasília).

§ 1º - A não apresentação dos documentos originais dentro do prazo estabelecido no caput deste artigo ou a inconsistência entre os documentos originais apresentados pessoalmente e os enviados eletronicamente acarretarão o cancelamento da matrícula.

§ 2º - A apresentação dos documentos originais do candidato, enviado na forma digital, será permitida por procuração, destinada especificamente a este fim, por seu representante legal, mediante a entrega do respectivo documento, em uma das seguintes modalidades:

- a) Procuração registrada em cartório competente ou
- b) Procuração particular, com firma reconhecida.

§ 3º - No ato da apresentação dos documentos originais será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.